

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

**ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E EDUCAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS**

O68

Organizações internacionais e Educação em Direitos Humanos [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Deilton Ribeiro Brasil, Alexandre Gonçalves Ribeiro e Suzana Oliveira Marques Brêtas - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-929-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos-graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos

actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trifronte. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en

estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

OS BASTIDORES DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: CHATGPT E A PREVENÇÃO ÀS DITADURAS MILITARES

BEHIND THE SCENES OF HUMAN RIGHTS EDUCATION: CHATGPT AND THE PREVENTION OF MILITARY DICTATORSHIPS

Júlia Cecília Anacleto de Oliveira ¹
Rafael Guimarães Marafelli Pereira ²
Deilton Ribeiro Brasil ³

Resumo

O presente artigo se propõe a investigar se a educação em Direitos Humanos é essencial para proteger a dignidade humana e prevenir violações. A tecnologia permite criar conteúdos educativos de diversos temas, incluindo os que se alinham ao ODS 4 (Educação de Qualidade) 16 (Paz, Justiça, Instituições Eficazes). Como pergunta-problema: A utilização do ChatGPT como novas tecnologias na educação pode ser uma ferramenta para a promoção da educação em Direitos Humanos no combate às ditaduras militares? Como resultados alcançados demonstrou-se que as violações aos Direitos Humanos evidenciam a necessidade da utilização do ChatGPT de forma responsável e ética.

Palavras-chave: Chatgpt, Ditaduras, Educação, Direitos humanos

Abstract/Resumen/Résumé

This paper aims to investigate whether Human Rights education is essential to protect human dignity and prevent violations. Technology enables the creation of educational content on various topics, including those aligned with SDG 4 (Quality Education) and 16 (Peace, Justice, and Strong Institutions). The research question is: Can the use of ChatGPT and other new technologies in education be a tool for promoting Human Rights education in countering military dictatorships? The results obtained demonstrated that Human Rights violations underscore the need for responsible and ethical use of ChatGPT.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Chatgpt, Dictatorships, Education, Human rights

¹ Graduanda em Direito pela Universidade de Itaúna-UIT.

² Graduando em Direito pela Universidade de Itaúna-UIT.

³ Pós-Doutor em Direito pela UNIME- Itália. Doutor em Direito-UGF/RJ. Professor da Graduação e do PPGD da Universidade de Itaúna-UIT e das Faculdades Santo Agostinho de Sete Lagoas-FASASETE/AFYA. Orientador.

INTRODUÇÃO

Os direitos humanos são um conjunto de direitos e liberdades fundamentais que pertencem a todas as pessoas, independentemente de raça, sexo, religião, nacionalidade ou qualquer outra condição. A educação em direitos humanos é essencial para promover o respeito e a proteção desses direitos (Mazzuoli, 2020). Daí advém a importância das novas tecnologias, que têm o potencial de transformar o processo, tornando-o mais acessível, inclusivo e eficaz. Estas tecnologias podem ser usadas para: aumentar o acesso à informação e ao conhecimento sobre direitos humanos, de forma rápida e fácil.

O papel do ChatGPT na difusão do conhecimento e da informação deve ser colocado em pauta para a construção de uma sociedade mais informada e participativa, de modo que não seja possível o estabelecimento de regimes que vão de encontro à ordem democrática vigente. Essa nova tecnologia permite que as pessoas tenham amplo acesso a informações de Direito Humanos de forma rápida e fácil, o que contribui para o desenvolvimento do pensamento crítico e da tomada de decisão.

Busca-se responder à seguinte pergunta-problema: A utilização eficaz do ChatGPT como novas tecnologias na educação pode ser uma ferramenta para a promoção da educação em direitos humanos no combate às ditaduras militares? Essa hipótese sugere que a pesquisa investigará se o ChatGPT tem o potencial de ser ferramenta eficaz na promoção na prevenção de regimes ditatoriais. Valendo-se do método hipotético-dedutivo com a hipótese central da pesquisa sobre o impacto do ChatGPT como ferramenta para a promoção da educação em direitos humanos no combate às ditaduras militares. Foi utilizado o método indutivo e como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica e documental, análises temáticas, teóricas, interpretativas e comparativas, como resultados alcançados foi possível demonstrar criticamente que as violações aos direitos humanos evidenciam uma necessidade de reflexão sobre o tema, de modo que o ChatGPT como novas tecnologias deve ser utilizado de forma responsável e ética para a promoção da educação em Direitos Humanos.

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: DIGNIDADE HUMANA E PREVENÇÃO DE DITADURAS

A promoção da educação em direitos humanos é fundamental para o estabelecimento de uma cultura de respeito à dignidade humana. Inicialmente, impera a necessidade de se destacar o conceito de educação em direitos humanos e de proceder a sua devida

fundamentação antes de adentrarmos na temática central. Maria Victoria Benevides (2000) afirma que a educação em direitos humanos é "a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz." Este tipo de educação desempenha um papel crucial no combate às violações de direitos humanos, e seu impacto é visível na sociedade contemporânea.

A educação em direitos humanos é um processo contínuo, no qual os cidadãos, com base em suas experiências, aprendem e moldam sua conduta, num processo de constante evolução. Com o tempo, adquirem uma compreensão mais profunda da humanidade, especialmente quando fundamentada em uma base sólida fornecida pelo ensino. Essa educação capacita os cidadãos a identificar situações em que ocorrem violações de direitos humanos.

A Constituição Federal de 1988 traz em seu texto, no artigo 205, o dever do Estado de garantir educação a todos. Tal marco, celebrado pela Constituição Federal do país, fortalece a sociedade à medida que oportuniza direitos à liberdade e à democracia. A previsão do direito à educação no texto constitucional fortalece uma sociedade livre e democrática, na qual a presença da educação em direitos humanos nesse contexto assegura a efetiva detecção de violações de direitos humanos.

A necessidade da educação em direitos humanos se torna mais evidente, sobretudo, diante de regimes autoritários. Conforme definido nas historiografias de diversas civilizações, muitos países foram abalados por golpes de Estado, e o Brasil não fugiu a essa realidade. Durante os períodos sombrios, a censura, o autoritarismo, a opressão e as violações dos direitos humanos assumiram um papel de destaque. Esse cenário ressalta a importância da educação em direitos humanos, a qual se torna um vetor essencial na busca por garantias fundamentais.

À medida que os indivíduos adquirem conhecimento em direitos humanos, tornam-se conscientes de seu papel na sociedade e passam a defender esses direitos. Isso lhes permite identificar cenários de intolerância, preconceito e desigualdade (Tavares, 2007). Dessa forma, o processo de socialização torna-se mais humano, contribuindo para que um número crescente de pessoas se sensibilize quanto à justiça social, dignidade da pessoa humana e para a proteção da vida individual e coletiva.

O CHATGPT COMO ADVENTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS

No contexto da tecnologia abordada neste resumo, o ChatGPT se enquadra como uma Inteligência Artificial (IA) de natureza generativa. Esta plataforma pioneira ganhou popularidade a partir de 2015, inicialmente oferecida gratuitamente e evoluindo para a versão atual aprimorada, disponível para uso gratuito ou mediante assinatura (K. Rodrigues; O. Rodrigues, 2023).

Entre as informações coletadas no próprio *software*, o ChatGPT se autodescreve como sendo uma IA capaz de entender e processar a linguagem natural escrita e falada, com base em conhecimentos e experiências próprios, ainda considerando suas respostas como relevantes e significativas (De Moraes; Matilha, 2013).

O ChatGPT pode ser acessado através de seu aplicativo ou pelo site, em que basta realizar *login* em uma conta e você poderá usá-lo, seja no celular, tablet ou computador. Essa ferramenta, de uso descomplicado, fornece informações em questão de segundos. Por ser de fácil utilização e entregar respostas rapidamente, seu lançamento foi bem-sucedido e, imediatamente, tornou-se uma das plataformas mais baixadas nas lojas de aplicativos.

Além disso, outro fator relevante que torna o ChatGPT um gigante de sucesso entre os aplicativos, é a sua capacidade de personalização do usuário. Quanto mais comandos específicos o usuário consegue dar ao programa, maior assertividade nas respostas ele entregará, propiciando satisfação ao internauta e fazendo com que este volte a usar a plataforma novamente. Ademais, o ChatGPT consegue ser manuseado por pessoas de todas as idades e alcança qualquer assunto, podendo, portanto, a educação em direitos humanos se valer dessa ferramenta para sua promoção.

O USO DO CHATGPT COMO FERRAMENTA PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO COMBATE ÀS DITADURAS MILITARES: UMA CONEXÃO COM OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Por fim, a análise do ChatGPT como instrumento de promoção da educação em direitos humanos no enfrentamento das ditaduras militares será conduzida. É relevante salientar que o ChatGPT se destaca por sua capacidade de fornecer informações rapidamente e por sua alta personalização. Portanto, aproveitando essa flexibilidade, a plataforma pode

desempenhar um papel crucial na disseminação da educação em direitos humanos, especialmente no contexto das ditaduras militares, que serão abordadas posteriormente.

Primeiramente, é viável utilizar o ChatGPT para criar conteúdo educativo. Com os comandos adequados, a ferramenta é capaz de gerar artigos, postagens e materiais educacionais capazes de explicar os princípios fundamentais dos direitos humanos, sua origem e importância. Esse conteúdo pode ser usado em escolas, universidades, seminários e campanhas. Além disso, outra opção seria a criação de simulações de cenários, nas quais o *software* construiria contextos que envolvem questões de direitos humanos. Isso permitiria aos usuários tomarem decisões informadas com base nas situações simuladas pela plataforma.

Além disso, cabe ressaltar que o ChatGPT pode ser disponibilizado em ambientes socioeducativos como um assistente virtual que responde a perguntas sobre direitos humanos. Os usuários podem fazer perguntas e receber respostas informativas sobre o assunto, solucionando dúvidas e construindo sua compreensão de forma lúdica e embasada em informações precisas.

O ChatGPT desempenha um papel multifacetado, atuando como elemento didático, técnico e operacional. Isso promove a troca de ideias, estimula o interesse pela educação em direitos humanos e fomenta discussões sobre o tema. Um indivíduo que se interessa por um assunto apresentado de maneira dinâmica, tem maior probabilidade de compartilhar esse diálogo na sociedade circundante e influenciar comunidades com seu discurso. Um indivíduo consciente de seu papel na sociedade resgata a memória histórica, quebra a cultura do silêncio e da impunidade e identifica situações semelhantes às dos regimes ditatoriais, evitando que tais cenários prevaleçam.

Com a educação em direitos humanos incorporada ao indivíduo, este se torna capaz de compreender ideologias, dinâmicas de poder e abusos dos direitos fundamentais. Os cidadãos começam a refletir, questionar e identificar situações que envolvam violações dos direitos humanos (Silva, 2021). Esse processo educativo fomenta o senso de pertencimento e, se aplicado de maneira ativa e com o auxílio da tecnologia, cria comunidades mais compreensivas, independentes e conscientes de seus direitos.

O uso do ChatGPT na promoção dos direitos humanos no combate às ditaduras militares representa uma alternativa que possibilita o acesso adequado às informações para aqueles que frequentemente são invisíveis e vulneráveis. Isso contribui para a construção da cultura e dá voz a esses indivíduos, permitindo que redefinam conceitos, responsabilizem os Estados por abusos sofridos e reivindiquem seus direitos. Essa abordagem, combinada com a comunicação de massa mais econômica proporcionada pela infraestrutura da plataforma,

garante a liberdade de informação e a construção de um senso ético, diminuindo as chances de insurgência dos ideais pregados por regimes autoritários.

Por fim, é crucial ressaltar que, embora tenhamos uma tecnologia facilitadora da educação à disposição, precisamos garantir a precisão das informações fornecidas pela ferramenta, evitando vieses e buscando fontes adicionais quando necessário.

A temática abordada neste contexto é de grande relevância para a sociedade contemporânea, uma vez que se relaciona diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são amplamente discutidos em todo o mundo.

Nesse contexto, ao relacionar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) preconizados pela Organização das Nações Unidas (ONU) com a temática abordada neste resumo, destaca-se a influência direta dos ODS 4 e 16. O ODS 4 refere-se à promoção de uma educação de qualidade, a qual se materializa mediante a disseminação da educação em direitos humanos, desempenhando um papel crucial na formação da identidade plural dos cidadãos. Por sua vez, o ODS 16 aborda a promoção da paz, justiça e eficácia das instituições, encontrando sua concretização na batalha contra as ditaduras militares, impulsionada pelo fomento da educação em direitos humanos com o auxílio de novas tecnologias, como o ChatGPT. Essa convergência de objetivos e práticas destaca a relevância desse enfoque interdisciplinar no contexto das demandas contemporâneas em termos jurídicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa evidenciou que a promoção da educação em direitos humanos desempenha um papel central no desenvolvimento de uma sociedade fundamentada na observância dos direitos humanos e na salvaguarda da dignidade humana. A proteção e o respeito aos direitos fundamentais de todos os indivíduos, independentemente de características como raça, sexo, religião, nacionalidade ou outras, constituem um princípio basilar do ordenamento jurídico internacional e nacional.

Portanto, é imprescindível e um forte aliado a inserção e o uso de novas tecnologias, como o ChatGPT, trazendo uma clara oportunidade de reformulação dos meios de educação em Direitos Humanos, além de uma acessibilidade facilitada. Enquanto uma inteligência de natureza generativa, abarca amplitude para o conhecimento e, conseqüentemente, melhora a capacidade crítica e a tomada de decisões, uma vez que já detentor do conhecimento.

A investigação demonstrou a eficácia do ChatGPT, porquanto ferramenta a promover a educação em Direitos Humanos visando a prevenção da formação de possíveis ditaduras.

Tanto é verdade que o uso socioeducativo demonstra de maneira facilitada e importante, quando utilizados seguindo um procedimento de comandos específicos, visando a utilização em ambientes escolares e acadêmicos.

A capacidade do ChatGPT em condensar muitas informações de maneira ágil traz consigo um elemento de praticidade e uma fonte garantidora da qualidade prestada por esta ferramenta, ao passo de que a compatibilidade dos ODS 4 e 16, oferecidos pela Organização das Nações Unidas, preenchem a lacuna quanto à possibilidade de uma educação com fonte confiável e de qualidade, e atende ainda aos preceitos da aplicação de uma justiça com mais eficácia, garantindo assim, ao ChatGPT não somente a capacidade de cativar pessoas para um discurso crítico, mas a celeridade nas informações e a garantia da veracidade quanto à fonte e informações prestadas pelo uso da ferramenta.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Maria Victória. **Educação em direitos humanos: de que se trata?** Programa ética e cidadania construindo valores na escola e na sociedade. Brasília, DF: Ministério da Educação e Cultura, 2000. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/boletins/edh/br/boletim1.html>. Acesso em: 20 out. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 out. 2023.

DE MORAES, João Antônio; MATILHA, Adriano. Todo poderoso GPT. **Revista Humanitas**, [s. l.], n. 162, p. 20–30, 2013.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direito internacional público**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

RODRIGUES, K. S.; RODRIGUES, O. S. A inteligência artificial na educação: os desafios do ChatGPT. **Texto Livre**, Belo Horizonte, v. 16, p. e45997, 2023. DOI: 10.1590/1983-3652.2023.45997. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/textolivre/article/view/45997>. Acesso em: 21 out. 2023.

SILVA, E. A. da. Tecnologia de comunicação e informação: ferramentas de promoção da educação em direitos humanos. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, [s. l.], v. 9, n. 18, p. 159–170, 2021. DOI: 10.21527/2317-5389.2021.18.7342. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/article/view/734>. Acesso em: 23 out. 2023.

TAVARES, Celma. Educar em direitos humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar. *In*: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. **Educação em direitos humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. Disponível em: http://observatorioedhemfoc.hospedagemdesites.ws/observatorio/wp-content/uploads/2017/06/Anexo82_EDH_FormacaoEducadores_Tavares_29_cap_3_artigo_07.pdf. Acesso em: 23 out. 2023.